

## REGULAMENTO DO CONCURSO

### **1. Objeto e Prazo**

1.1 O Concurso Cultural “**POR QUE EU ASSINO O SANTA?**” será realizado pela **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A (JORNAL DE SANTA CATARINA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.821.701/0046-01, estabelecida na Rua Bahia, 2.291, Bairro Salto, Blumenau/SC, denominada Realizadora.

1.2 O Concurso será realizado para residentes e domiciliados na Região do Vale do Itajaí, em Santa Catarina, no período compreendido entre o dia 23 de fevereiro de 2013 e o dia 19 de março de 2013, e consistirá na premiação de 04 (quatro) assinantes do Jornal de Santa Catarina que enviarem as respostas mais criativas sobre a pergunta “Por que eu assino o Santa?”.

### **2. Das Condições de Participação**

2.1 Para participar, todas as pessoas interessadas, assinantes ativos do Jornal de Santa Catarina, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre à 0h do dia 23 de fevereiro de 2013 e à 0h do dia 09 de março de 2013, deverão enviar um e-mail para [porqueeuassino@santa.com.br](mailto:porqueeuassino@santa.com.br) e informar os seguintes dados: nome completo, telefone com DDD e e-mail para contato, CPF e data de nascimento, além enviar sua resposta de acordo com a pergunta do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2 Para fins de premiação, será considerado somente 01 (um) e-mail e 01 (uma) resposta por participante, mesmo que sejam enviados mais e-mails com mais respostas.

2.3 Não terá validade a resposta que não preencha as condições do Concurso, estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas à pergunta proposta.

2.4 O participante será automaticamente desclassificado do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de resposta que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.5 O participante será excluído automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de resposta com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços) que não seja relacionado à Realizadora.

2.6 Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por e-mails perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de e-mails, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de e-mails ou falha da Realizadora em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.7 As respostas enviadas que não apresentarem nenhuma das características que as impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

2.8 O assinante interessado em participar deste Concurso deverá estar com os pagamentos de sua assinatura em dia, não podendo estar com a sua assinatura suspensa ou cancelada.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1 O julgamento das 04 (quatro) melhores respostas será feito entre às 09h e 18h do dia 12 de março de 2013.

3.1.1 A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.1.2 Na hipótese do Concurso receber 02 (duas) ou mais respostas idênticas, a Realizadora estabelece o horário do recebimento do e-mail, descrito no item 2.1., como critério de eleição, prevalecendo o 1º (primeiro) e-mail recebido.

3.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora para a escolha das 04 (quatro) melhores respostas são: criatividade, originalidade e adequação à pergunta proposta.

3.3 Os vencedores serão comunicados via e-mail ou telefone, conforme informado no e-mail enviado pelo participante.

3.4 As 04 (quatro) respostas escolhidas serão veiculadas no site [www.santa.com.br](http://www.santa.com.br), a partir das 10h do dia 14 de março de 2013.

## **4. Do Prêmio**

4.1 Os autores das 04 (quatro) melhores respostas do Concurso receberão como prêmio, individualmente: *(i)* 02 (duas) diárias em fim de semana (sábado e domingo) para o Fazenda Park Hotel, localizado na Rua João Mathias Zimmermann, nº. 2.299, Gaspar Mirim, Gaspar/SC, em suíte luxo (casal), a ser utilizada até o dia 30 de setembro de 2013, mediante reserva com 30 (trinta) dias de antecedência; *(ii)* a participação de um evento especial de premiação, em data a ser definida pela Realizadora, na sede do Jornal de Santa Catarina com a presença dos principais colunistas do jornal; *(iii)* o recebimento de credencial de “Assinante Vip” do Jornal de Santa Catarina, que lhe concederá benefícios exclusivos como cortesias de cinema, shows, teatro e brindes do Clube do Assinante do Santa.

4.1.1 Além dos prêmios mencionados acima, os vencedores terão suas frases e suas imagens publicadas nas peças da campanha publicitária de assinaturas do Jornal de Santa Catarina.

4.2 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

## **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1 A entrega do Prêmio acontecerá no dia 19 de março de 2013, das 10h às 12h, no endereço da Realizadora, estabelecida na Rua Bahia, 2.291, Bairro Salto, Blumenau/SC, mediante apresentação, pelo vencedor, de documento oficial de identificação com foto.

5.2 A Realizadora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato do envio de e-mail para a participação neste Concurso, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3 Os vencedores, individualmente, deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4 Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio a algum dos vencedores do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à resposta mais criativa a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5 Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7 O prêmio será entregue aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1 Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2 Ao enviar e-mail para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à resposta criada, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3 Pelo simples ato de envio de e-mail para a participação neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo (47) 3221-1408.

6.8 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

6.9 Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do Concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10 A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11 A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.santa.com.br](http://www.santa.com.br).

Blumenau/SC, 23 de fevereiro de 2013.

Comissão Organizadora